

PORTARIA Nº 1.220/SIA, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Estância Caiman (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.509415/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Estância Caiman;

II - código OACI: SSEX;

III - município (UF): Miranda (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19º 58' 08" S / 056º 18' 42" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 8 de novembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.949/SIA, de 5 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2010, Seção 1, Página 15.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO